



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

LEI n° 446/2008 de 21 de julho de 2008.

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar "Termo de Cooperação Técnica com a União Federal, através da Superintendência Federal de Agricultura".

**Parágrafo Único** - O Termo de Parceria de que trata o *caput* deste artigo, tem como objetivo a cedência de dois servidores municipais para atuarem na execução de atividades de inspeção de produtos de origem animal, conforme legislação específica.

**Art. 2º** Para os fins desta lei, o Poder Executivo Municipal firmará "Termo" de Cooperação Técnica com a União Federal através da Superintendência Federal de

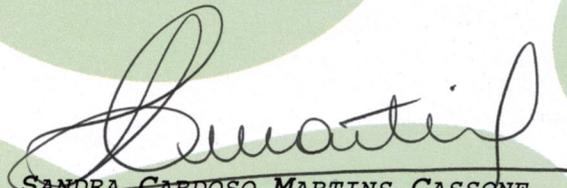


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

Agricultura, onde estarão explicitadas as condições da cedência dos servidores.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai - MS, 21 de julho de 2008.



**SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE**  
Prefeita Municipal